



COMISSÃO MISTA

Ao Sr. Dep. Simãozinho Silveira

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 12 / 04 / 2016.

Presidente: _____



PROCESSO Nº : 2016000968

INTERESSADO : GOVERNADORIA DO ESTADO

ASSUNTO : Indica o nome de **DANILO GUIMARÃES CUNHA** para a recondução ao cargo de Conselheiro do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

RELATÓRIO

Oriunda da Governadoria do Estado, a presente proposta objetiva, nos termos do art. 12 da Lei nº 13.569, de 27 de novembro de 1999, submeter à superior apreciação deste Legislativo, o nome de **Daniilo Guimarães Cunha** para a recondução ao cargo de Conselheiro do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

Sobre a matéria, assim dispõe a citada lei:

*"Art. 12. O Governador do Estado submeterá ao Poder Legislativo os nomes de pessoas indicadas ao cargo de conselheiro do Conselho Regulador da AGR, **obedecendo aos requisitos previstos no § 1º, cabendo àquele Poder aprovar previamente a nomeação.***

*§ 1º As indicações do Governador recairão, necessária e obrigatoriamente, **sobre brasileiros natos ou naturalizados em pleno gozo dos seus direitos, de ilibada reputação e notório saber em regulação e/ou no campo do conhecimento** dos serviços públicos ou de atividade econômica objeto de regulação, controle e fiscalização.*

§ 2º O Poder Legislativo poderá rejeitar, até o máximo de 3 (três) vezes, as indicações do Poder Executivo, caso em que o



Governador poderá nomear os conselheiros do Conselho Regulador da AGR sem necessidade de referendo.

*Art. 13. Os cargos de conselheiro do Conselho Regulador da AGR serão exercidos em regime de mandatos não-coincidentes de 4 (quatro) anos, **permitida uma única recondução, observado o disposto no art. 12** e mais o seguinte:*

I - os conselheiros poderão perder os seus mandatos em caso de prática de atos lesivos ao interesse ou patrimônio público ou, ainda, nos demais casos previstos em lei, garantidos a ampla defesa e o contraditório, por meio de processo administrativo instaurado por ato do Governador do Estado;

II - a perda do mandato será formalizada através de decreto do Governador do Estado."

Da análise dos autos sobressai que a iniciativa encontra-se revestida das formalidades legais, vez que a acompanha o currículo do ilustre candidato, verificando-se que é pessoa altamente qualificada para o provimento deste relevante cargo.

Segundo consta do currículo anexo aos autos, o Dr. Danilo Guimarães Cunha é advogado Especialista em Direito Tributário e Direito Público e mestrando em Direito e políticas públicas, contando com larga e reconhecida experiência adquirida no exercício de variadas e importantes funções públicas que desempenhou ao longo de sua vida.

Portanto, do processo em apreço emerge, sem dúvidas, que o indicado preenche, com sobras, os requisitos legais para a investidura a que se propõem, não sendo do conhecimento desta relatoria nada que possa desaboná-lo no tocante à reputação individual.



Aproveita-se a oportunidade para pedir a inserção ao presente processo dos seguintes documentos do ora indicado: Carteira de Identidade Funcional e dois termos de posse referentes ao mesmo cargo ora sob análise, comprovando-se que esta não se refere à terceira recondução.

Nessa conformidade, **manifesto-me pela aprovação** por esta Assembleia Legislativa à nomeação do nobre indicado.

Desde já, ofereço a minuta do Decreto Legislativo que deverá ser votado, e que tem o seguinte teor:

“DECRETO LEGISLATIVO N.º , DE DE DE 2016.

Aprova a indicação do nome de DANILO GUIMARÃES CUNHA para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Regulador da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 12 da Lei nº 13.569, de 27 de novembro de 1999, aprovou e a Mesa promulga o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º. Fica aprovado o nome de DANILO GUIMARÃES CUNHA, para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, para mandato de 04 (quatro) anos, a partir de 22 de agosto de 2016.



Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS em
Goiânia, em do mês de do ano de 2016.

Deputado Helio de Sousa
Presidente

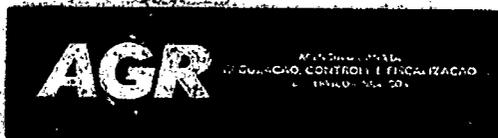
Deputado Henrique Arantes
1º Secretário

Deputado Marquinho
Palmerston
2º Secretário”

É o relatório, que submeto à consideração dos ilustres Pares desta Comissão.

SALA DAS COMISSÕES, em 12 de Abril de 2016.


Deputado
Relator



TERMO DE POSSE DO SENHOR DANILO GUIMARÃES CUNHA NO CARGO DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS- AGR.

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia 22 de agosto de dois mil e oito, no Gabinete da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento do Estado de Goiás, Goiânia-GO, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 16.272, de 30 de maio de 2008 e com fulcro no Anexo II do Decreto de 22 de agosto de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na mesma data, tomou posse neste Gabinete, e mediante assinatura deste Termo, no cargo de **Diretor de Administração e Finanças da AGR**, o Senhor **DANILO GUIMARÃES CUNHA**. Eu, **OTON NASCIMENTO JÚNIOR**, Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, mandei lavrar o presente ato que vai assinado por mim e pelo empossado.


DANILO GUIMARÃES CUNHA
Diretor empossado


OTON NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento



Table with 4 columns: Name, CPF, Position, and Code. Lists various public servants and their details.

Table with 4 columns: Name, CPF, Position, and Code. Lists various public servants and their details.

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que dispõe o art. 21 da Lei nº 16.272, de 30 de maio de 2008, resolve, no âmbito da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos:

I - exonerar os ocupantes dos cargos do provimento em comissão da estrutura organizacional do Poder Executivo previstos na legislação anterior, que não constem da relação do Anexo I;

II - manter, independentemente de nova posse, o pessoal relacionado no Anexo I, nos respectivos cargos ali especificados, integrantes da nova estrutura organizacional, iguais ou equivalentes aos constantes da legislação anterior revogada;

III - nomear o pessoal relacionado no Anexo II para exercer os respectivos cargos do provimento em comissão nele nominados;

IV - delegar ao Presidente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos competência para proceder, mediante portaria, a correções dos erros materiais pertinentes a nomes, cargos e CPFs do pessoal constante dos Anexos referidos nos incisos I e III.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de agosto de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

ANEXO I PESSOAL MANTIDO

Table with 4 columns: Nome, CPF, Cargo, and Símbolo. Lists names of personnel to be maintained.

ANEXO II PESSOAL NOMEADO

Table with 4 columns: Nome, CPF, Cargo, and Símbolo. Lists names of personnel to be appointed.

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no inciso II do art. 1º do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, com alterações posteriores, resolve referendar a Portaria n. 1.235, de 19 de agosto de 2008, expedida pelo Secretário-Chefe do Gabinete Civil da Governadoria, VAN SOARES DE GOUVEA, a qual se publica juntamente com este Ato.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de agosto de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

PORTARIA Nº 1.235, DE 19 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, no uso de delegação que lhe é conferida pelo inciso IX do art. 1º do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, com alterações posteriores e nos termos do art. 136, §1º, inciso I, da Lei n. 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve, por referendado do Governador do Estado, a partir de 1º de agosto de 2008:

I - exonerar MILENA GUILHERME DIAS MARCELOS do cargo em comissão de Gerente de Redação e Revisão de Ato Oficial, CDA-M7 e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial para Assuntos Jurídicos e Legislativos 'B', CDA-S6, do Gabinete Civil da Governadoria;

II - nomear CARLOS EDUARDO BRAZ DE CAMARGO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial para Assuntos Jurídicos e Legislativos 'B', CDA-S6, do Gabinete Civil da Governadoria Pública-6.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS, aos 19 de agosto de 2008.

Ivan Soares de Góuêa SECRETÁRIO

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta dos Processos nº 200800013001820 e 200800013001583, resolve:

I - nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea 'a', da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a partir de 31 de maio de 2008, CARLA STEFANI DE ÁVILA MANÇO do cargo em comissão de Supervisor 'B', da antiga Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos;

II - com fundamento nos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea 'a', 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a partir de 1º de agosto de 2008, NADIE SAMIR LEMOS AMOURY do cargo em comissão de Assistente de Gabinete 'E', Referência I, da Secretaria da Fazenda, e nomear, a partir da mesma data, CARLA STEFANI DE ÁVILA MANÇO para exercer o referido cargo, com lotação na Secretaria das Cidades.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de agosto de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 200800013001987, resolve tornar sem efeito o Decreto de 18 de agosto de 2008, publicado na página I do Suplemento do Diário Oficial nº 20.434, de igual data, na parte em que nomeou JOSÉ EURIDES DE SOUSA para, em comissão, exercer o cargo de Assistente de Gabinete 'C', Referência I, da Secretaria da Fazenda, e nos termos dos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, nomear OÉLIO FERREIRA MARQUES para exercer o referido cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de agosto de 2008, 120ª da República.



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 397, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.

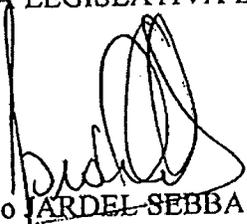
Aprova a indicação de nome para o cargo de Diretor de Administração e Finanças da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos –AGR.

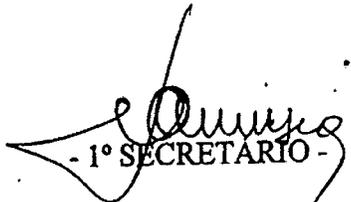
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprovou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

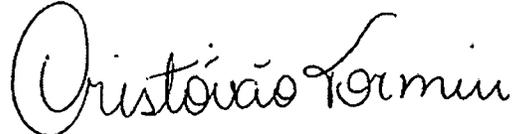
Art. 1º Fica aprovado o nome de **DANILO GUIMARÃES CUNHA** para o cargo de Diretor de Administração e Finanças da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos –AGR.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de outubro de 2008.


Deputado **JARDEL SEBBA**
- PRESIDENTE -


- 1º SECRETÁRIO -


- 2º SECRETÁRIO -



Diário da Assembléia

ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXIX GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2008 NUM.: 10.606

ATOS DA ASSEMBLÉIA

*** DECRETO LEGISLATIVO Nº 397, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.**

Aprova a indicação de nome para o cargo de Diretor de Administração e Finanças da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos -AGR.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprovou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o nome de **DANILO GUIMARÃES CUNHA** para o cargo de Diretor de Administração e Finanças da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos -AGR.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de outubro de 2008.

Deputado **JARDEL SEBBA**
- PRESIDENTE -

Deputado **OZAIR JOSÉ**
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado **CRISTÓVÃO TORMIN**
- 2º SECRETÁRIO -

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 2.197, DE 16 DE OUTUBRO DE 2008.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Considerando, que nos próximos dias 24 e 28 de outubro de 2008, será feriado em comemoração ao Dia do Aniversário de Goiânia e Dia do Servidor Público, respectivamente.

Art. 2º - Será Considerado ponto facultativo na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, no dia 27 de outubro do corrente ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 16 de outubro de 2008.

Deputado **JARDEL SEBBA**
- PRESIDENTE -

Deputado **OZAIR JOSÉ**
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado **CRISTÓVÃO TORMIN**
- 2º SECRETÁRIO -

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 16 DE OUTUBRO DE 2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir de 1º de outubro do ano em curso, **EURÍPEDES AMAURI GOMES SILVA**, CPF 492.343.071-49, Agência 4644, Conta Corrente 01623-2, Banco Itaú, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR II - DAS-2**, de que trata o Anexo V, da Resolução nº 1.007, de 20 de abril de 1999.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 16 de outubro de 2008.

Deputado **JARDEL SEBBA**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 16 DE OUTUBRO DE 2008

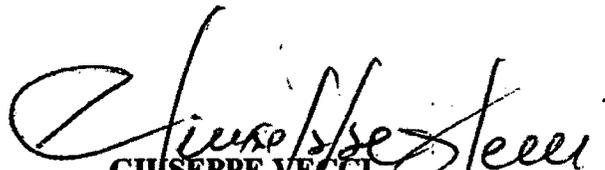
O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR**, a partir de 1º de outubro do ano em curso, **EURÍPEDES AMAURI GOMES SILVA**, do cargo em Comissão de **ASSESSOR I - DAS-1**, de que trata o Anexo V, da Resolução nº 1.007, de



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
G A B I N E T E

[TERMO DE POSSE DO SENHOR DANILO GUIMARÃES CUNHA NO CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO REGULADOR DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGR.]

Aos 22 dias do mês de agosto de dois mil e doze, no Gabinete da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, Goiânia-GO, com fulcro na Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, modificada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011, o Decreto Legislativo nº 424, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário da Assembléia Legislativa nº 11.459, de 04 de julho de 2012, e a edição do Decreto de 25 de julho de 2012, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 21.394, de 25 de julho de 2012, tomou posse neste Gabinete, o senhor **DANILO GUIMARÃES CUNHA**, em sua recondução ao cargo de **Conselheiro do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR**, a ser exercido por mandato de quatro anos. Eu, **GIUSEPPE VECCI**, Secretário de Estado de Gestão e Planejamento, mandei lavrar o presente ato que vai assinado por mim e pelo empossado.


GIUSEPPE VECCI
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento


DANILO GUIMARAES CUNHA
Conselheiro empossado



seguinte redação:

"Art. 2º A Medalha do Mérito Legislativo Pedro Ludovico Teixeira será concedida em sessão solene, na sede deste Poder, em número máximo de cinco por Deputado, em cada ano." (NR)

Art. 2º O parágrafo único do art. 68 da Resolução nº 1.218, de 03 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 68
Parágrafo único. Anualmente, cada deputado poderá conceder, no máximo, cinco honrarias, incluindo dentro desse limite títulos de cidadania, medalhas e comendas." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de julho de 2012.

Deputado JARDEL SEBBA
- PRESIDENTE -

Deputado VALCENÔR BRAZ
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado ÁLVARO GUIMARÃES
- 2º SECRETÁRIO -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 424, DE 03 DE JULHO DE 2012.

Aprova a indicação do nome de **DANILO GUIMARÃES CUNHA** para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 12 da Lei nº 13.569, de 27 de novembro de 1999, aprovou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o nome de **DANILO GUIMARÃES CUNHA** para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, para mandato de 4 (quatro) anos, a partir de 22 de agosto de 2012.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de julho de 2012.

Deputado JARDEL SEBBA
- PRESIDENTE -

Deputado VALCENÔR BRAZ
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado ÁLVARO GUIMARÃES
- 2º SECRETÁRIO -

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 2522 DE 04 DE JULHO DE 2012

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado da eleição realizada nos moldes do art. 42 da Resolução nº 1218, de 03 de julho de 2007 - Regimento Interno **RESOLVE** nomear uma **COMISSÃO REPRESENTATIVA**, composta multipartidariamente pelos Deputados: **JARDEL SEBBA, ÁLVARO GUIMARÃES, FÁBIO SOUSA, HELDER VALIN, HÉLIO DE SOUSA, HUMBERTO AIDAR, JOSÉ DE LIMA, TALLES BARRETO, VALCENÔR BRAZ e WAGNER SIQUEIRA**, para, sob a presidência do primeiro, cumprir as atribuições definidas no art. 43 da mesma Resolução nº 1218/07.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2012.

Deputado JARDEL SEBBA
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 04 DE JULHO DE 2012

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar **REVOGADO**, a partir de 30 de junho do corrente ano, a Gratificação de Representação de **SUPERVISOR TÉCNICO PARLAMENTAR**, do Gabinete da Liderança do Partido Democrata Trabalhista - PDT, Deputado **MISAEL OLIVEIRA**, atribuída ao servidor **VALDIVINO ANTÔNIO DE MELO**.



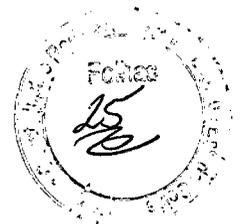
COMISSÃO MISTA

Com **VISTA** ao Sr.(s) Deputado(s) Ermirio Rolim, José Velho,
PELO PRAZO REGIMENTAL.

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral Jean

Em 12/10/16 /2016.

Presidente:



COMISSÃO MISTA

A Comissão Mista **Aprova o Parecer do Relator Favorável à Matéria.**

Processo Nº. 968/16

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 13/09 /2016.

Presidente: